



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 194/2018 ADITAMENTO 01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, MATERIAL GRÁFICO, SINALIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEGUINDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA INSTITUTO ESPERANÇA- IESP.

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 28.088.870-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 294.802.578-82, residente e domiciliada na cidade de Cachoeira Paulista/SP, na Rua São Sebastião, nº 210, apto 2, bairro Centro, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **INSTITUTO ESPERANÇA- IESP**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1508, Bairro Jardim das Nações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.749/0001-32, neste ato representada por seu presidente, Sr. **PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, militar aposentado, portador da cédula de identidade nº 03692782-0, inscrito no CPF/MF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

01 - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do **contrato nº 194/2018 (Pregão nº 158/2018 – PMP 24825/2018)**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 2.1 em mais **12 (doze) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **11/12/2023**, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, feita por meio do processo administrativo nº 17.763/2022.

02 - Conforme previsto no artigo 65, I, b, § 1º, c/c artigo 58, I, da Lei Federal 8.666/93, item 1.3 do referido contrato, adita-se em **9,1916188121%** para acréscimo ao valor atualizado do contrato, correspondente a **R\$405.917,79 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)**, passando o valor de R\$ 4.416.173,07 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e sete centavos) para **R\$4.822.090,86 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos)**



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

02 - Conforme previsto no artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, reajusta-se o valor do contrato em **7,62%**, passando o valor total de R\$4.822.090,86 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 5.189.534,18 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme apontamento do Departamento Financeiro e Contábil.

03 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante, relativo ao exercício financeiro de 2022, na classificação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.01.3.3.90.39.99.800.0002.

04 - Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no contrato originário, com exceção das acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2022.


Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde


Pedro Cipriano Da Silva Junior
Instituto Esperança- IESP

Testemunhas:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Município de Pindamonhangaba

CONTRATADO: Instituto Esperança- IESP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 194/2018.

ADITAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, MATERIAL GRÁFICO, SINALIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEGUINDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Isael Domingues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.657.868-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Valéria dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 109.737.418-13
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ana Claudia Macedo dos Santos
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF: 294.802.578-82

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Cipriano Da Silva Junior
Cargo: Presidente
CPF: 362.210.317-53

Assinatura: _____

GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Cláudia Macedo dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 294.802.578-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de parecer jurídico

Nome: Carlos Daniel Zenha De Toledo

Cargo: Procurador Geral do Município

CPF: 253.858.168-09

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro(a)

Nome: Alcineu Mont Serrato De Souza Junior

Função: Pregoeiro

CPF: 304.911.908-06

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.